

## **ESTAGIÁRIO – RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

### **Requisitos:**

O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

### **Passo a Passo:**

#### **Rescisão a pedido do(a) estagiário(a):**

- O(a) estagiário(a) deve solicitar via e-mail, o encerramento do contrato;
- O Supervisor deverá inserir no processo SEI, o email e o termo de rescisão preenchido e assinado pelas partes;
- Fazer despacho para providências ao setor responsável.

#### **Rescisão a pedido da unidade:**

- O(A) supervisor(a) deverá preencher e assinar, via processo SEI o termo de rescisão a pedido da unidade;
- O (A) supervisor(a) deverá coletar a assinatura digital do(a) estagiário(a);
- Encaminhar o processo SEI com o anexo termo de rescisão preenchido e assinado com despacho para providências ao setor responsável.

### **Documentos e Formulários:**

- Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio

### **Informações Gerais:**

- Caso o Termo de Rescisão assinado pelas partes não seja enviado ao setor responsável da Progep, a responsabilidade pela continuidade do pagamento da bolsa-estágio recai sobre o estagiário e seu supervisor.

### **Unidade Responsável:**

- Gerência de Dimensionamento, Registro e Provimento (GDRP/DDP/PROGEP)
- Gerência de Admissão, Movimentação e Desligamento (GAMD/DAP/PROGEP)

### **Fundamentação Legal:**

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008
- Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019